

**PORTARIA SOF Nº 155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.**

(Publicada no DOU de 12/11/2010, Seção 1)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

---

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 12/11/2010, Seção 1, págs. 94 e 95, com incorreção no original.

ANEXO I  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	70.000	0	70.000
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO II  
 ACRÉCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
33000 Ministério da Previdência Social	70.000	0	70.000
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO III  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	70.000	70.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV  
 ACRÉCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
33000 Ministério da Previdência Social	70.000	0	70.000
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.